



COMUI - IJUI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO N° 09/2020

*Dispõe sobre a **Aprovação** do repasse do valor de R\$ 24.441,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) à Entidade Associação Hospital Bom Pastor Ijuí, depositado na conta do Fundo Municipal do Idoso.*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.080 de 30 de Dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno e considerando os Decretos das três esferas Governamentais e, via online,

RESOLVE:

Art. 1°- APROVAR repasse do valor de R\$ 24.441,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) à Entidade Associação Hospital Bom Pastor Ijuí, depositado na conta do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Ijuí, 08 de dezembro de 2020.


CLAUDIO EVERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI

Ofício nº169/2020

Ijuí, 26 de novembro de 2020.

Exma. Sra.

Romi Rohde

Secretária de Desenvolvimento Social

Ijuí/RS

A Associação Hospital Bom Pastor Ijuí CNPJ nº92.004.225/0001-34, solicita a liberação do recurso referente ao Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$24.441,40(vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), cujo Plano de Trabalho estamos protocolando no Conselho Municipal do Idoso.

Atenciosamente,



Rosane Dalla Roza Schiavo

Diretora Executiva